



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 08/2026

De 11 de fevereiro de 2026.

Reconhece de utilidade Pública Municipal
a **Paroquia Nossa Senhora de Guadalupe**

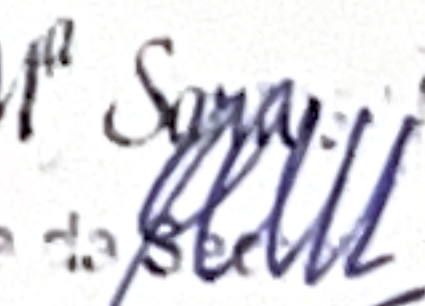
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Paroquia Nossa Senhora de Guadalupe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.577/0011-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco S/N, Centro, neste município de Estância/SE, fundada em 25 de outubro de 1831.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância 11 de fevereiro de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente


Ligia M. Souza
Diretora da Sec. de
112126



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 08/2026
De 11 de fevereiro de 2026.

Reconhece de utilidade Pública Municipal
a **Paroquia Nossa Senhora de Guadalupe**

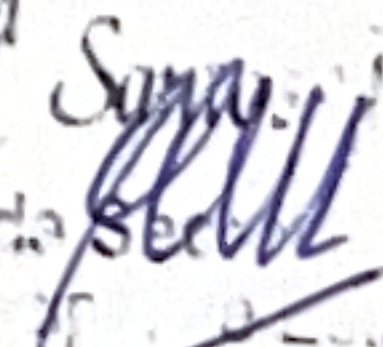
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal** a **Paroquia Nossa Senhora de Guadalupe**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.577/0011-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco S/N, Centro, neste município de Estância/SE, fundada em 25 de outubro de 1831.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância 11 de fevereiro de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente


Ligia M. Souza
Diretora de Sec.
Câmara Municipal de Estância
11/2/26



JUSTIFICATIVA

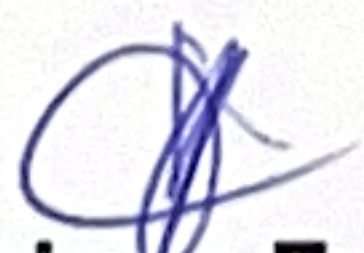
Exmo. Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como Entidade de Utilidade Pública a **Paroquia Nossa Senhora de Guadalupe**, organização que desenvolve ações de cunho social, assistencial, educativo, cultural e pastoral.

O reconhecimento de utilidade pública representa um importante apoio institucional, possibilitando à entidade ampliar suas ações e facilitar o acesso as parcerias, convênios e políticas públicas que fortaleçam sua atuação.

Diante do exposto, considerando os relevantes serviços prestados à população estanciana e a contribuição efetiva para o bem-estar social, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco. Estância 11 de fevereiro de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente